



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

## **Lei nº 703/2017**

*“Autoriza a abertura de crédito especial às dotações que menciona”*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito especial para as dotações:

### **I - 02- Poder Executivo**

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021213- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408012103 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

335041 – Contribuições .....R\$ 300.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335041 – Contribuições.....R\$ 300.000,00 Fonte: CONVAS - 142

### **II- 02- Poder Executivo**

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021214 – Fundo Municipal do Idoso

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

0824408011071 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

335041 – Contribuições .....R\$ 47.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335041 – Contribuições.....R\$ 17.000,00 Fonte: CONVAS – 142

## **III - 02- Poder Executivo**

0214- Fundo Municipal de Assistência Social

021401 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408012084 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

335041 – Contribuições .....R\$ 25.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335041 – Contribuições.....R\$ 25.000,00 Fonte: CONVAS - 142

**§1º.** A abertura de crédito dar-se-á por decreto do executivo.

**§2º.** O crédito aberto poderá ser suplementado nos termos da lei orçamentária anual, e, conforme lei de diretrizes.

**Art. 2º.** Para ocorrer a abertura do crédito especial serão anuladas as dotações:

## **I- 02- Poder Executivo**

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021213- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408012103 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

335030.....R\$ 35.000,00 Ficha: 672 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335036.....R\$ 35.000,00 Ficha: 674 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335039.....R\$ 230.000,00 Ficha: 676 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335030.....R\$ 90.000,00 Ficha: 673 Fonte: CONVAS - 142

335036.....R\$ 210.000,00 Ficha: 675 Fonte: CONVAS - 142

## **II- 02- Poder Executivo**

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021214 – Fundo Municipal do Idoso

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408011071 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

335030.....R\$ 8.000,00 Ficha: 697 Fonte: CONVAS - 142

335036.....R\$ 9.000,00 Ficha: 699 Fonte: CONVAS - 142

335039.....R\$ 9.000,00 Ficha: 701 Fonte: CONVAS - 142

335030.....R\$ 8.000,00 Ficha: 696 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335036.....R\$ 5.000,00 Ficha: 698 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335039.....R\$ 9.000,00 Ficha: 700 Fonte: AS.SOCIAL - 100

339030.....R\$ 5.000,00 Ficha: 703 Fonte: AS.SOCIAL - 100

449051.....R\$ 5.000,00 Ficha: 707 Fonte: AS.SOCIAL - 100

449052.....R\$ 15.000,00 Ficha: 708 Fonte: AS.SOCIAL - 100



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

***Estado de Minas Gerais***

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 13 de Março de 2017.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**